

Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

Poder Legislativo

LEI N.º 1559, DE Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 29 de novembro de 2010.

A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O ORÇAMENTO VIGENTE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO,
INSTITUTO DE PENSÃO E CÂMARA
MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto, Crédito Suplementar no limite de 5,96% (cinco unidades e noventa e seis centésimas por cento) do Orçamento vigente para reforço de dotações orçamentárias do Orçamento da Prefeitura, Instituto de Pensão (IPAMC) e Câmara Municipal, que tornam-se insuficientes para o término do exercício corrente.

Parágrafo Único - A autorização de abertura de crédito suplementar seguirá somente para os seguintes itens:

- 1 - Empenhamento das fls. de pagamento, Novembro, Dezembro e 13º Salário R\$ 1.346.868,63
- 2 - Gratificação Natalina - R\$ 300.000,00
- 3 - Bolsa Natalina - R\$ 140.000,00
- 4 - Câmara Municipal de Cordeiro - R\$ 58.626,80
- 5 - IPAMC - R\$ 284.000,00

Total - R\$2.129.495,43

Art. 2º - A Abertura de Crédito que refere-se o art. 1º são provenientes de anulação de dotações orçamentárias do referido orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tem seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2010.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 29 de novembro de 2010.

Maria Helena Coelho Pinto
Presidente da Câmara

